

**ATO PGJ-PI N° 1249/2022**

Revoga o §3º, do art. 5º, do Ato PGJ nº 985/2020, que dispõe sobre a jornada de trabalho, a prestação de serviço extraordinário, o banco de horas, o regime de compensação de horas e o controle de frequência dos servidores civis do Ministério Público do Estado do Piauí, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no inciso X do art. 10 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e no inciso XVI do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** as exortações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e da Coordenadoria de Recursos Humanos de revogação do §3º do art. 5º do ATO PGJ N° 985/2020 em razão de imperativos técnicos do sistema (módulo) correspondente ao controle de frequência que inviabiliza a operacionalização da hipótese prevista no referido dispositivo regulamentar;

**CONSIDERANDO** os motivos delineados nos autos do PGEA SEI nº 19.21.0016.0030579/2022-74;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogado o §3º do art. 5º do Ato PGJ nº 985/2020.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de novembro de 2022.

**Cleandro Alves de Moura**  
**Procurador-Geral de Justiça**



de Justiça, em 25/11/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0362935** e o código CRC **BFAE9788**.

---